



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

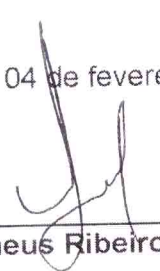
Requerente: Julia Elisabeth Bem Siqueira.

Autorizamos o corte de um Angico, localizado no Interior do Imóvel, Rua João Oliveira n° 179, Bairro Centro.

- **Motivo: Construção ou reforma.**

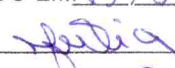
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Como medida compensatória, nos termos do Código Florestal Estadual, deverão ser plantados 15 (quinze) mudas de espécies arbóreas nativas, comunicando e comprovando o local de plantio junto à SMMA, devendo as mudas receberem todos os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento, incluindo tutoramento e espaçamento ao redor da base do caule de no mínimo 0,8 x 0,8 m para infiltração de água e aeração do solo, evitando danos futuros à calçada. Não havendo local disponível para o plantio, poderá ser realizada a compensação através da doação das mudas para a SMMA utilizar em projetos de arborização urbana e educação ambiental.
- Obs.: Caso opte-se pela doação das mudas, deverá ser solicitada a SMMA a relação das mudas aceitas para uso em arborização urbana. E a doação deve ocorrer no ato da retirada desta autorização.
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão, tanto para execução do corte quanto plantio compensatório.

Santiago, 04 de fevereiro de 2026.



Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 05/02/26

NOME: 

ASSINATURA: 